



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REUNIÃO

PROCESSO Nº: 114/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2022
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS DE TRÂNSITO E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), DE ACORDO COM O PADRÃO FEBRABAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Às 15:30 horas do dia 28 de novembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em sala própria, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações designados pela Portaria nº 690/2022, para dar andamento à finalidade descrita acima. Encaminharam documentação para credenciamento os interessados BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-91, e BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12. Registra-se que as referidas Instituições Financeiras encaminharam a documentação para credenciamento, respectivamente, via e-mail, na data de 17/10/2022 e 04/11/2022. A documentação de habilitação do BANCO DO BRASIL S.A. após documentos complementares encaminhados via e-mail em 11/11/2022, foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Ressalta-se que para atendimento ao disposto no item 6.1, alínea 'j', do Edital, o BANCO DO BRASIL S.A apresentou "*CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª A 2ª Instâncias*". Não obstante, mediante diligência, restou verificado que as ações judiciais indicadas no corpo da certidão não possuem natureza falimentar e/ou de recuperação judicial, não constituindo óbice à habilitação. A documentação de habilitação do BANCO BRADESCO S.A., após documentos complementares encaminhados via e-mail em 08/11/2022, 09/11/202 e 11/11/2022, foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Certifica-se que em atendimento às diligências requeridas pela CPL por e-mail, as credenciantes encaminharam toda documentação necessária à habilitação, via e-mail, conforme exigências editalícias. Destarte, a CPL declarou HABILITADAS as credenciantes interessados BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-91, e BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12. Registra-se que eventuais documentos que tiveram a validade expirada durante o curso da habilitação foram atualizados, tiveram sua autenticidade aferida pela CPL e foram arquivados no processo. Diante do exposto, a CPL encaminha o presente processo para análise do Departamento Jurídico, permanecendo o credenciamento em aberto para futuros interessados em se credenciar. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da CPL.

PRESIDENTE DA CPL: Alisson Dias Laureano

MEMBRO: Isabela Gomes de Vargas e Lima

MEMBRO: Ramon Carlos Ramos de Sousa